



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Institui o Poder Executivo a criar “O TORNEIO ESPORTIVO EVANGÉLICO DE FUTSAL”, e sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Aquidauana a realização do Torneio Esportivo Evangélico de Futsal, a ser anualmente realizado no mês de Maio.

Art. 2º A Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA), ficará responsável pela formação de uma comissão organizadora do torneio.

Art. 3º O torneio contará com disputas de equipes de futsal masculino e feminino, com outras modalidades podendo ser futuramente incluídas.

Parágrafo único. A idade mínima para participação desse torneio, será de 14 anos (com autorização por escrito dos pais ou responsáveis), podendo ser alterada pela equipe de comissão do torneio.

Art. 4º Poderão participar do Torneio equipes de Igrejas Evangélicas com atuação nos Municípios de Aquidauana e Anastácio, inscrevendo atletas que sejam membros ativos ou frequentem a denominação evangélica há mais de seis (06) meses, mediante aval do respectivo Pastor ou responsável pela congregação; sendo vedado o empréstimo de atletas de outras denominações.

Art. 5º A Fundação de Esportes do Município de Aquidauana (FEMA), disponibilizará as instalações físicas necessárias para a realização do evento.

Art. 6º O Torneio passa, ainda, a integrar o calendário de eventos oficiais do Município.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente -

Vereador **HUMBERTO TORRES**

- 1º Secretário -



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana - MS, 19 de Abril de 2023.

Ofício N° 117/2023

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei N° 028/2023**, referente ao **Projeto de Lei N° 020/2023**, de autoria do Vereador Humberto Torres, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente -

Excelentíssimo Senhor
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal
Nesta
DPS/DL

Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica
PROCURADORIA JURÍDICA
Recebido em: 19/04/23
[Assinatura]